

LEI Nº 307

Abre créditos suplementares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 33 0 22	Professores do Ensino Rural a	8.400,00....	24.100,00
8 89 1	Operários do Serviço do Matadouro.....		4.500,00
8 89 4	Transporte do Serviço do Matadouro.....		3.500,00
8 85 1	Operários do Serviço de Limpeza Pública.....		7.200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Outubro de 1.956.

Presidente.

Secretário.